



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Ratificação	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Editais	9
Edital de Chamamento	9
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Saúde	11
Poder Legislativo	12
Atos Legislativos	12
Outros atos de processo legislativo	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.358, DE 29 DE MAIO DE 2025

Convoca a X Conferência Municipal de Saúde de Lins.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Saúde de Lins a ser realizada neste município no dia 05 de julho de 2025.

Art. 2º - A X Conferência Municipal de Saúde de Lins terá como tema central **“Saúde para todos. Qual o SUS que queremos?”** e como eixos temáticos:

Eixo I - Assistência Hospitalar e Farmacêutica

Eixo II - Cuidado em Saúde Mental da Prevenção a Assistência Integral

Eixo III - Recursos Financeiros para Fortalecimento do SUS

Eixo IV - Participação Popular na Atenção Básica

Art. 3º - Na X Conferência Municipal de Saúde de Lins os eixos serão desenvolvidos em grupos de trabalhos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 29 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.359, DE 29 DE MAIO DE 2025

Nomeia membros para comporem a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde os seguintes membros:

I - Representante dos Gestores:

- Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso

II - Representante dos Trabalhadores da Saúde:

- Ana Hilara Mancuso Gouvêa

III - Representantes dos Usuários:

- José Monteiro

- José Rubens Delbono

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 29 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.360, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o processo de Credenciamento e Funcionamento de Instituição de Educação Infantil no Município de Lins, em cumprimento à LDBEN nº 9.394/96, Deliberação CEE nº 06/95 e Deliberação CME nº 10/14 e à vista do que consta no documento protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Lins, bem como nas orientações emanadas da Comissão de Autorização de Funcionamento e Supervisão das Escolas de Educação Infantil.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento, no endereço abaixo relacionado, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data da publicação deste Decreto, observadas as orientações emanadas do Conselho Municipal de Educação e da Comissão de Autorização de Funcionamento e Supervisão das Escolas de Educação Infantil:

I - Escola de Educação Infantil “São Benedito”

End.: Rua São Benedito, nº 435 - Bairro Ribeiro

Mantenedor - Centro Comunitário São Benedito

CNPJ- MF nº 49.863.954/0001-17

Atendimento - alunos de 04 (quatro) meses até 03 (três) anos de idade

Art. 2º - Os responsáveis pela Escola ficam obrigados a manter adequado o Plano de Educação Infantil às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96 - LDBEN.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela orientação e supervisão da escola, cabendo-lhe verificar as condições pedagógicas, administrativas e físicas, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 3 de 12

publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 29 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 29 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 29 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.361, DE 29 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o processo de Credenciamento e Funcionamento de Instituição de Educação Infantil no Município de Lins, em cumprimento à LDBEN nº 9.394/96, Deliberação CEE nº 06/95 e Deliberação CME nº 10/14 e à vista do que consta no documento protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Lins, bem como nas orientações emanadas da Comissão de Autorização de Funcionamento e Supervisão das Escolas de Educação Infantil.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento, no endereço abaixo relacionado, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data da publicação deste Decreto, observadas as orientações emanadas do Conselho Municipal de Educação e da Comissão de Autorização de Funcionamento e Supervisão das Escolas de Educação Infantil:

I - Escola de Educação Infantil "Lápis de Cor"

End.: Rua Castro Alves, nº 740 - Complemento A - Bairro do Junqueira

Mantenedora - Lucia Cristina Sastre Redondo Vanci - ME

CNPJ- MF nº 10.243.275/0001-00

Atendimento - alunos de 04 (quatro) meses até 5 (cinco) anos de idade

Art. 2º - Os responsáveis pela Escola ficam obrigados a manter adequado o Plano de Educação Infantil às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394/96 - LDBEN.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação é responsável pela orientação e supervisão da escola, cabendo-lhe verificar as condições pedagógicas, administrativas e físicas, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Portarias

PORTARIA Nº 47.187, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªLaura da Silva Freitas**, matrícula 154/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4"A", lotada na SECRETARIA DE SAUDE - UBS RIBEIRO DR PERICLES DA SILVA PEREIRA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 05/05/2020 à 04/05/2025, totalizando 45% (quarenta e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 05/05/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.188, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Luis Eduardo Silva de Almeida**, matrícula 1256/1, Cirurgião Dentista, referência 10"A", lotado na SECRETARIA DE SAUDE - USF CAIC - DR FRANCISCO MATHIAS ZORMAN, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 15/05/2020 à 14/05/2025, totalizando 30% (trinta por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 15/05/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.189, DE 23 DE MAIO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 4 de 12

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Wagner Roberto da Silva**, matrícula 1340/1, Fiscal de Posturas, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - FISCALIZACAO DE POSTURAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 09/05/2020 à 08/05/2025, totalizando 30% (trinta por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 09/05/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.190, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Ivan Marques**, matrícula 1914/1, Servente de Obras, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SECRETARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 05/10/2018 à 09/05/2025, totalizando % (por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 10/05/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.191, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Antonio Sidnei Cadamuro**, matrícula 1916/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - LIMPEZA PUBLICA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 13/10/2018 à 17/05/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de

28/05/2020, fazendo jus a partir de 18/05/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.192, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Carlos Jose de Oliveira**, matrícula 2169/1, Fiscal de Saneamento, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE SAUDE - VIGILANCIA SANITARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 29/05/2020 à 28/05/2025, totalizando 25% (vinte e cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 29/05/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.193, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªDaniele Aparecida Fernandes**, matrícula 2505/1, Educador Social, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SECRETARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 24/10/2018 à 28/05/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 29/05/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.194, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ªMirleni**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 5 de 12

Barbosa Pereira, matrícula 3599/5, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 19/10/2018 à 23/05/2025, totalizando 20% (vinte por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 24/05/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.195, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Aedia Quintela**, matrícula 3701/1, Educador Social, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CRAS ANTONIO NUNES FERNANDES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 27/09/2018 à 01/05/2025, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 02/05/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.196, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Cleber Rodrigues da Silva**, matrícula 4019/1, Visitador Sanitário, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE SAUDE - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/05/2020 à 02/05/2025, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 03/05/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.197, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Roger David Franke Ferrer**, matrícula 4023/1, Auxiliar de Campo, referência 3“A”, lotado na SECRETARIA DE SAUDE - CONTROLE DE VETORES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 10/05/2020 à 09/05/2025, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 10/05/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.198, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Patricia Helena Fernandes da Silva**, matrícula 4058/2, Fiscal de Posturas, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - FISCALIZACAO DE POSTURAS, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 18/05/2020 à 17/05/2025, totalizando 15% (quinze por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 18/05/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.199, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Dirce Maria da Costa**, matrícula 4226/6, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI AUREA DE CAMPOS GONCALVES, mais 05% (cinco por cento) de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 6 de 12

Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 10/10/2018 à 14/05/2025, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 15/05/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.200, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Samira Laura Aboud**, matrícula 4539/1, Telefonista, referência 2“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - TRANSPORTE DE PACIENTES, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 08/05/2020 à 07/05/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 08/05/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.201, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Daniel Lopes dos Santos**, matrícula 4695/1, Agente de Trânsito, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SECRETARIA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 29/05/2020 à 28/05/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 29/05/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.202, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Maria Paula Gasparini da Silva Lippelt**, matrícula 4790/1, Médico Pediatra, referência 10“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - UBS RIBEIRO DR PERICLES DA SILVA PEREIRA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 01/06/2020 à 31/05/2025, totalizando 10% (dez por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, fazendo jus a partir de 01/06/2025.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.203, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Daniele Aparecida Fernandes**, matrícula 2505/1, Educador Social, referência 4“A”, efetiva, admitida em 10/12/2001, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 29/05/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020.

Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.204, DE 23 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Mirleni Barbosa Pereira**, matrícula 3599/5, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, efetiva, admitida em 14/02/2011, a sexta-parte de seus vencimentos, nos termos do artigo 152, § 1º, Seção VI, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Lins (Lei Complementar 97/92), a partir de 24/05/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, devido



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 7 de 12

a tempo de serviço anterior prestado nesta Prefeitura.
Lins, 23 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
23 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PUBLICADO EM ____/____/____

NO D. O. E. DO MUNICÍPIO DE LINS

PORTARIA Nº 47.205, DE 27 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Pollyana Hormes da Esperança Barros**, matrícula 4967/3, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF CEZARIO TOSHIO MAEDA, mais 05% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente ao período de 03/09/2018 à 07/04/2025, totalizando 5% (cinco por cento), conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, fazendo jus a partir de 08/04/2025.

Lins, 27 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
27 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.206, DE 27 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **Pollyana Hormes da Esperança Barros**, matrícula 4967/3, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF CEZARIO TOSHIO MAEDA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 03/09/2018 a 07/04/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 27 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
27 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.207, DE 27 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Edivaldo de Oliveira**, matrícula 3017/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, portador do RG nº 18.679.405-SSP/SP, CPF/MF nº 078.951.128-21 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 01096004897 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos e enquanto perdurar o vínculo funcional no cargo ora ocupado, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 27 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração
em 27 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 47.208, DE 28 DE MAIO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Nicholas Leal Giovannetti**, matrícula 30535/2, Agente Administrativo, referência 6“A”, portador do RG nº 33.895.162-3-SSP/SP, CPF/MF nº 368.724.558-61 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03941016983 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos e enquanto perdurar o vínculo funcional no cargo ora ocupado, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 28 de maio de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração
em 28 de maio de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do artigo 74 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à **SERVIÇO DE INSCRIÇÃO DOS**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 8 de 12

ATLETAS DA EQUIPE DE NATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER NA 5ª ETAPA - PARAGUAÇU PAULISTA DO CIRCUITO LIGA PAULISTA DE NATAÇÃO firmada com **LIGA PAULISTANA DE NATACAO - CNPJ 27.134.562/0001-84.**

Lins, 30 de maio de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: BDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (CNPJ 42.113.952/0001-61), CONTRATO Nº 016/2024 - ASSUNTO: PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 04365/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. **PRORROGAR** a vigência do contrato por 60 dias, a partir de 12/06/2025.

Parecer jurídico: 25/05/2025

Assinatura: 30/05/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 30 de maio de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

2º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: DANUTRI CONSULTORIA E COMÉRCIO EIRELI - ME (CNPJ 22.206.847/0001-60), CONTRATO Nº 017/2024 - ASSUNTO: PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 04377/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. **PRORROGAR** a vigência do contrato por 60 dias, a partir de 12/06/2025.

Parecer jurídico: 25/05/2025

Assinatura: 30/05/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos

nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.
Lins/SP, 30 de maio de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

2º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 10.364.908/0001-38), CONTRATO Nº 018/2024 - ASSUNTO: PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 04524/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. **PRORROGAR** a vigência do contrato por 60 dias, a partir de 12/06/2025.

Parecer jurídico: 25/02/2025

Assinatura: 30/02/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 30 de maio de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

2º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: MAANAIM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 08.032.777/0001-40), CONTRATO Nº 021/2024 - ASSUNTO: PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 04384/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 021/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. **PRORROGAR** a vigência do contrato por 60 dias, a partir de 12/06/2025.

Parecer jurídico: 25/05/2025

Assinatura: 30/05/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 30 de maio de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 9 de 12

2º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: **NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP** (CNPJ 08.110.643/0001-08), **CONTRATO Nº 023/2024 - ASSUNTO: PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023.**

Tendo em vista o que consta no Processo nº 04390/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitem a seguir:

1.1.2. **PRORROGAR** a vigência do contrato por 60 dias, a partir de 12/06/2025.

1.1.3. **AUMENTO DE QUANTITATIVO** do item 06, objeto da Cláusula Primeira, item 1.1. do Contrato 023/2024, em 25%

1.1.4. **Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 5.031,25 (cinco mil trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**

Parecer jurídico: 25/05/2025

Assinatura: 30/05/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 30 de maio de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

- ALICIO MENDES JUNIOR, proprietário(a) do imóvel de código 02-182-020, na cidade de Lins;
- ANDREA MOREIRA SANCHES, proprietário(a) do imóvel de código 02-035-012 na cidade de Lins;
- ANTONIA APARECIDA DIAS DE MORAES FARIA, proprietário(a) do imóvel de código 03-147-009, na cidade de Lins;
- ANTONIO SPADA- ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis dos imóveis de código 02-173-052-001 e 02-173-051 na cidade de Lins;
- ARNON ALEXANDER LEME DA COSTA, proprietário(a) do imóvel de código 02-204-026 na cidade de Lins;
- BENEDITO DA ROCHA -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-186-001, na cidade de Lins;

- CICERO RIBEIRO DE CARVALHO, proprietário(a) do imóvel de código 02-430-006, na cidade de Lins;
- CLAUDIA TUCCI, proprietário(a) do imóvel de código 03-051-016, na cidade de Lins;
- CLAUDINEI PEREIRA CAMARGO, proprietário(a) do imóvel de código 03-324-009, na cidade de Lins;
- CLOVIS DELBAO OLIVEIRA- ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-142-003-001, na cidade de Lins;
- DALILA SEBASTIANA DA SILVEIRA BARROS-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-301-027, na cidade de Lins;
- ELENI MAZALI IWAHASHI, proprietário(a) do imóvel de código 02-321-005, na cidade de Lins;
- ERNESTO LINS DA ROCHA-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-184-010, na cidade de Lins;
- FABIANA APARECIDA BERNARDES DUTRA, proprietário(a) do imóvel de código 01-173-046, na cidade de Lins;
- HILDA RAIMUNDO SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código 03-315-018, na cidade de Lins;
- HUGO CALIANI NOHARA, proprietário(a) do imóvel de código 01-176-027, na cidade de Lins;
- JOSE XAVIER DE LIMA, proprietário(a) do imóvel de código 02-234-008, na cidade de Lins;
- JOSE ZANI -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-051-014-003, na cidade de Lins;
- JULIO DE PAULO FERREIRA -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-070-016 na cidade de Lins;
- LUCAS GHIRALDELI USO, proprietário(a) do imóvel de código 02-030-003, na cidade de Lins;
- MARIA DE LOURDES CORREIA-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-82C-024, na cidade de Lins;
- MARIA FERNANDA SILVA SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código 02-324-017, na cidade de Lins;
- MARIA JOSE DOS SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código 03-162-004, na cidade de Lins;
- MARIA LUCY DE SOUZA OLIVEIRA, proprietário(a) do imóvel de código 02-425-016, na cidade de Lins;
- MARIO APARECIDO DE MELO-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-180-008 na cidade de Lins;
- MARLI MARCHESI TORRES, proprietário(a) do imóvel de código 02-373-012, na cidade de Lins;
- OSWALDO ALVES LEITE-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-074-009, na cidade de Lins;
- REGINA CELIA MELLO BUSTAMANTE SA, proprietário(a) do imóvel de código 02-295-005, na cidade de Lins;
- SAMARA CAMPOS DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código 03-443-015, na cidade de Lins;
- SIDNEY JULIO FERREIRA, proprietário(a) do imóvel de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 10 de 12

código 03-248-006, na cidade de Lins.

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 30 de maio de 2025.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

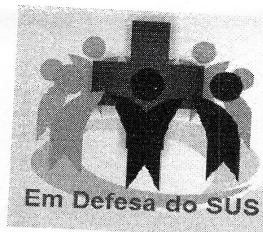
Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 11 de 12

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE LINS**

Rua Olavo Bilac, 801 - Centro Tel.3532-9174

Email: conselhosaudelins@gmail.com



Prefeitura Municipal de Lins
Secretaria Municipal de Saúde

Resolução CMS nº. 001 de 28 de ABRIL de 2025

Dispõe sobre : A) **Aprovação do RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO/2024 (RAG) ;**
B) **Aprovação da PROGRAMAÇÃO ANUAL DA SAÚDE/2025 (PAS).**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal nº. 63, de 09/09/91, publicada em 23/11/91, em reunião extraordinária em 28/04/2025.

considerando:

01) As Leis Federais nº. 8.080/90 e a Lei Municipal 646/2002, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

01 – a) Aprovar a Prestação do Relatório Anual de Gestão/2024(RAG);
b) Aprovar a Programação Anual da Saúde/2025(PAS)

02 - Encaminhar a presente resolução ao chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

Jose Rubens Delbono
Presidente

Homologo a Resolução nº. 001, de 28 de ABRIL de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.080, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 646/2002.

Dr. João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 02 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1809

Página 12 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

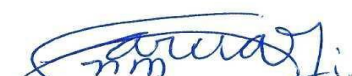
Outros atos de processo legislativo



RELAÇÃO DE VEREADORES-ESTUDANTES SUPLENTES

Nº DE ORDEM	Nº DO PROJETO	AUTOR/ESCOLA	ASSUNTO
01	PL 04/25	- Dara de Lima Pinto Escola Técnica de Lins – ETEC Partido da Segurança Pública - PSP	- Autoriza a criação do Programa Municipal Patrulha Escolar Comunitária.
02	PL 08/25	- Bruna Saudino de Oliveira Escola Técnica de Lins – ETEC Partido de Obras e Serviços Públicos – POSP	- Autoriza a doação de imóvel público à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” UNESP para a implantação de um Campus Universitário no município de Lins, visando a ampliação do acesso ao ensino superior e o desenvolvimento regional.
03	PL 02/25	- Júlia Mazoco Lopes Escola Técnica de Lins – ETEC Partido da Agricultura - PA	- Institui o Programa Municipal de Compra da Agricultura Familiar – CMAF, destinado à aquisição de gêneros alimentícios diretamente de agricultores familiares e empreendedores rurais locais para a utilização em programas e serviços públicos municipais.
04	PL 18/25	- Iago Jhony Araújo Souza Dias EE 21 de Abril Partido da Natureza - PN	- Institui a Política Municipal de Arborização de Lins, criando o Programa Municipal de Arborização e Ajardinamento, a Agência Municipal de Arborização (AMAPA) e o Plano Decenal de Arborização e dispõe sobre critérios técnicos, incentivos fiscais, educação ambiental e ações integradas de sustentabilidade urbana e rural.

COMISSÃO JULGADORA – ATO nº 4.180, de 28/03/25


Nair Mª Apª Garcia Cintra
Coordenadora Parlamentar


José Vinicius Nardi de Azevedo
Agente Parlamentar


Tiago Rafael da Silva
Agente Parlamentar

C. M. de Lins, 30 de maio de 2025



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 35d8-f095-25ee-9fe7-ca



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1809, ano IX, veiculado em 02 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 02/06/2025 às 08:18:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/35d8-f095-25ee-9fe7-ca>